



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 037, de 29 de junho de 1976

*Aprova nova Tabela de Valores Ideais-
Ramo Automóvel (Circular nº 23/74).*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício PRESI nº 095, de 11.06.76, e o que consta do processo SUSEP nº 187.203/76;

R E S O L V E:

1. Aprovar, para os Seguros do Ramo Automóveis, nova Tabela de Valores Ideais, prevista no item 3 das Instruções constantes da II Parte da Tarifa de Seguros Automóveis (Circular nº 23/74), na forma divulgada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI 043/76, de 02.06.76.

2. Esta Circular entra em vigor em 1º de julho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente